ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 309, de 12 de Abril de 2011.

Altera o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a associar-se e contribuir mensalmente para a União de Vereadores do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

MARCELO DEMOLINER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 2º. A contribuição à UVERGS, de que trata o Art. 1º, será no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a serem pagos mensalmente.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados em ato da Mesa Diretora".

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias a presente Resolução Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2011.

Câmara Municipal, 12 de Abril de 2011.

Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Primeiro Secretário